



6º REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR - BA
AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO
OFICIAL TITULAR



6º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SALVADOR - BA
Avani Maria Macedo Giarrusso
Oficial

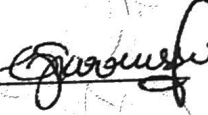
MATRICULA
59.896

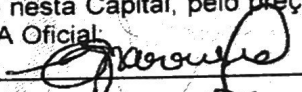
FV = 2447

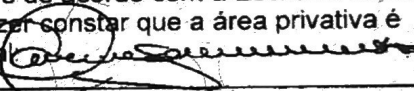

Oficial Titular

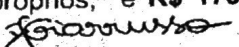
APARTAMENTO nº 501, integrante do "EDIFÍCIO HORIZON RESIDENCE" e C.I. nº 635.857-8, situado à R. Dr. João Mendes da Costa Filho, 285, subdistrito de Amaralina, zona urbana desta Capital, composto de 01 living, 01 varanda, 01 suite, quarto, 01 sanitário social, 01 hall, 01 cozinha/serviço e 01 hall, 01 espaço para Split, com área privativa de 68,57m², área comum de 44,33m² e fração ideal de 28,05 m², com direito a VAGA de garagem nº 42. Edificado na área de terreno próprio com área total de 2.441 m², com os seguintes limites e confrontações: 30,00m de frente para a rua local, 88,00m² do lado direito com o lote 06, 90,00m do lado esquerdo com o lote 04 e 23,00 de fundo com os lotes 33 e 34.

PROPRIETÁRIO: HOLTZ 4X4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.503.356/0001-50 com sede nesta Capital.

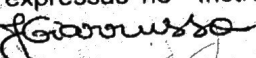
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 42.259, deste Ofício. Salvador, 06 de julho de 2012. A Oficial: 

R-1/59896 - COMPRA E VENDA- De acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda datada de 04/05/2002, lavrada no Tabelionato - Único Ofício de Notas em Mata de São João - Ba, no Livro 140, fls. 47/48, a proprietária anteriormente qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula a **ANISIO SANTOS DA SILVA, CPF 004.470.565-49**, brasileiro, divorciado, mecânico, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 240.560,00 pagos e avaliado pelo mesmo valor. Salvador, 06 de julho de 2012. A Oficial: 
Prot.:144.810 Pasta 11/12 Doc.10 DAJE 001/721274 R\$1.284,50 IBJN

Av - 2/59.896 - ERRO EVIDENTE - Nos termos do artigo 213 da Lei 6015/73 e de acordo com a Escritura acima citada, que me foi reapresentada, fica retificada a presente matrícula, para fazer constar que a área privativa é de 69,83m² e não como anteriormente. Salvador, 09 de julho de 2012 A Oficial: 
IBJN

R-3/59896 - COMPRA E VENDA - De acordo com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 10 de outubro de 2012, ANISIO SANTOS DA SILVA, já qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula a **EDSON FERREIRA QUEIROZ**, trabalhador em serviço de manutenção, CPF 514.161.315-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **RENATA CRISTINA COSTA QUEIROZ**, estudante, CPF 784.447.055-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de **R\$ 295.000,00**, pagos do seguinte modo: **R\$ 125.000,00** com recursos próprios; e **R\$ 170.000,00** mediante financiamento. Dou fé. Salvador/BA, 22 de novembro de 2012. A Oficial: 

Prot.:150.667 DAJE 003/408335 R\$ 1.284,50 KSV

R-4/59896 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Nos termos do Instrumento Particular acima citado, os proprietários acima qualificados alienam em caráter Fiduciário o imóvel objeto desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do financiamento concedido aos mesmos, no valor total de **R\$ 170.000,00**, para ser resgatado em 360 prestações mensais e sucessivas, com taxa de juros nominais 8,5101% aa e efetiva de 8,8500% aa, com data de vencimento da primeira prestação em 10/11/2012, com valor total do encargo mensal de **R\$ 1.769,69**, e valor da garantia fiduciária de R\$295.300,00, sob as cláusulas e condições expressas no Instrumento Particular inicialmente citado. Dou fé. Salvador, 22 de novembro de 2012. A Oficial: 

Prot.:150.667 Pasta 23/12 Doc 112 DAJE 003/408375 R\$ 856,20 KSV

Continua no verso.

AV-5/59.896 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Nos termos da Lei 10.931, art. 18 §5º e §6º, com conio do Instrumento Particular citado no R.3, fica averbada, nesta data, a Cédula de Crédito Imobiliário de nº 1.4444.0130327-9, Série 1012, tendo como Instituição Custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, consoante a cédula acima mencionada, da qual arqueei uma via. Dou fé. Salvador, 22 de novembro de 2012. A Oficial: *Giarrusso*
Prot: 150.667 Pasta 23/12 Doc.112
KSV

AV-6/59.896 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Averbo nesta data o cancelamento da alienação fiduciária que gravava o imóvel objeto da presente matrícula, conforme autorização expressa da credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, consoante documento datado de 25 de setembro de 2015, que arqueei. Dou fé. Salvador, 06 de outubro de 2015. A Oficial/Suboficial: *Giarrusso*
Prot: 186.836 Pasta: 18/15 Doc.10 DAJE 002/027890 R\$ 45,08 TSB

R-7/59.896 - CÉDULA DE CRÉDITO - De acordo com a Cédula de Crédito Bancário nº 201520506, da qual arqueei uma via, emitida em Belo Horizonte/MG em 25 de setembro de 2015, os proprietários, já qualificados, alienam, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO INTERMEDIUM S/A**, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte/MG, em garantia do pagamento de crédito liberado, no valor de **R\$ 180.000,00**, para ser resgatado em 120 prestações mensais e sucessivas, com taxa de juros mensal de 1,45% e anual de 18,86% aa, com data de vencimento da primeira prestação em 30 dias após liberação do crédito e última prestação em 119 meses após vencimento da primeira parcela, esta no valor de **R\$ 3.563,74**, e com valor de avaliação de **R\$ 425.000,00**, sob as cláusulas e condições expressas na Cédula de Crédito inicialmente citada. Dou fé. Salvador, 06 de outubro de 2015. A Oficial/Suboficial: *Giarrusso*
Prot: 186.836 Pasta 18/15 Doc. 10 DAJE 013/893158 R\$ 1.004,48 TSB

AV-8/59.896 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - De acordo com o requerimento datado de 15 de dezembro de 2017, devidamente instruído, que arqueei, fica averbada a alteração da razão social do Banco Intermedium S/A para **Banco Inter S.A.** Dou fé. Salvador, 26 de janeiro de 2018. A Oficial/Suboficial: *Giarrusso*
Prot.210.309 DAJE 019/959627 R\$ 54,24 e DAJE 020/142546 R\$1,56/rvcr

AV-9/59.896 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, considerando ter decorrido prazo legal sem a purgação da mora pelos devedores fiduciantes **EDSON FERREIRA QUEIROZ** e **RENATA CRISTINA COSTA QUEIROZ**, na forma prevista no § 3º do Art. 26 da Lei 9.514/97, conforme certidões datas de 23/04/2018 e 25/04/2018, expedida pelo 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Salvador, e requerimento que arqueei, fica averbada em nome do credor fiduciário **BANCO INTER S/A**, a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em **R\$ 457.119,98**. Dou fé. Salvador, 15 de agosto de 2018. A Oficial/Suboficial: *Giarrusso*
Prot- 217.078 DAJE 021/573441 R\$ 2.801,90 MBWP

CERTIDÃO: CERTIFICO que a presente por mim conferida é reprodução autêntica da Matrícula nº 59.896 do Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/73. Certifico mais, que o imóvel objeto da presente encontra-se gravado com **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, conforme o R-7. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 28 de agosto de 2018. A Oficial/Suboficial: *Giarrusso*

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data da expedição.

Prot.102.997; DAJE Nº21/573446; R\$78,36; APSA.
Emolumentos:37,46;Tx.Fiscalização:26,88;FECON:11,52;Defensoria Pública:1,01;PGE:1,50.

